



Mestrado em Análises Clínicas Profissional

Resolução MACPro-001/2017 de 23/02/2017
Normas para defesa de qualificação da dissertação de mestrado no Programa de Mestrado Profissionalizante de Análises Clínicas. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas (MACPro) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal do Pará (UFPA) no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, no uso de suas determinações legais conferidas no Capítulo III, Artigo 10º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas, regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 4.807, DE 19 DE MAIO DE 2016-CONSEPE-UFPA, resolve:

Art 1º Desligar o discente que não realizar o Exame Geral de Qualificação no prazo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso, salvo prorrogação de no máximo 60 dias solicitada e justificada pelo orientador com pelo menos trinta dias de antecedência da data de defesa e aprovada em reunião do colegiado.

Art 2º Estarão aptos para se submeter ao Exame Geral de Qualificação, os alunos de Mestrado que tiverem cumprido, no mínimo, o total de créditos das Disciplinas Obrigatórias e aprovação no exame de proficiência em línguas.

Art 3º Os pedidos de cadastro de banca para qualificação e defesa de dissertação, bem como a marcação de data provável de defesa, deverão ser submetidos ao programa de pós graduação, pelo orientador, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da defesa e aprovada em reunião colegiada.



Universidade Federal do Pará
Instituto de Ciências Biológicas

MACPro

Mestrado em Análises Clínicas Profissional

Art 4º Mudanças na data de defesa de qualificação e defesa de dissertação (desde que não superiores a trinta dias de diferença da data originalmente proposta e desde que não excedam o prazo máximo de trinta meses de curso), bem como alteração de composição de banca podem ser solicitadas e aprovadas *ad referendum* sendo necessária sua homologação na reunião seguinte.